

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 236/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 745/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 874/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador FISIOCENTRO CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 567/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador MURILABOR LTDA ME, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 338/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 148/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 719/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LUCIA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 424/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO FERREIRA DAVO LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 106/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 388/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 695/2021, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 96/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 757/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, tendo em vista que o prestador CAMPOS E GUIMIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 599/2021, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador INSTITUTO SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 1018/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CARDIOFISIOLOGIA SERVIÇOS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 749/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador OCULAR CENTER- CENTRO MEDICO DE OLHOS LIMITADA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 63/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO BIOMED DE SALINAS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 679/2021, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, tendo em vista que o prestador CARDIUS CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 755/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador ONCOGEN - CENTRO DE ONCOLOGIA E GENETICA MOLECULAR LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 620/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LISBOA, MURAD, METZGER & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Odontológicos nº 68/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INFANTIL LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 389/2023, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS MEDCENTER LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 1125/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador CARVALHO E LIMA GESTÃO HOSPITALAR LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 390/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador HEMOCELE LABORATÓRIO LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 328/2022, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador MEDLAB LABORATÓRIO E CLÍNICA MEDICA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato: Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 757/2024, com fundamento nos arts. 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, tendo em vista que o prestador OLHOS OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA, celebrou novo contrato de credenciamento com o IPSEMG nos termos da Lei Federal 14.133 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 08/08/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, documento SEI (119532395), e conforme justificativas documento (SEI 119757059), observada Resolução 178/2023 AGE, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso III, referente ao processo nº 2012015-196/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação de 7 (sete) inscrições para a participação de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, no 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, por meio da empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 37.030,00 (Trinta e sete mil e trinta mil reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 122 705 2500 1 3 3 90 39 24 0 50 1 - Erick Michalsky Cardoso - Chefe de Gabinete- Masp 1489553-6 - p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024.

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, documento SEI (119757214), e conforme justificativas documento SEI (119840642), observada Resolução 178/2023 AGE e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso III, referente ao processo nº 2012015-197/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da prestação de serviços de aprimoramento e capacitação de lideranças do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, mediante o pagamento de 01 (uma) inscrição no XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, por meio da empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD, inscrita no CNPJ nº 04.233.454/0001-63, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 122 39 2012 1 3 3 90 39 24 0 50 1 - Erick Michalsky Cardoso - Masp 1489553-6 - p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9433711/2024. SEI: 2010 01 0021109/2024-08. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Renovar, Acrescer, Atualizar, Alterar. Vigência: 10/08/2025 a 10/08/2026. Valor: R\$ 1.445.832,00. Dots. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339040 03 0 50 1 e 2011 10 122 705 2500 0001 449040 07 0 50 1. Base Legal: Art. 107 e 124, inc. II (atualização de Cláusulas Contratuais), 124, inciso I, alínea “b” e do art. 125 caput, todos da Lei Federal nº 14.133/21. Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente - André Alves Ferreira - Diretor. – Mauro Fidélis Santana Pontes - Assessor Chefe.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9390984/2023. SEI: 2010 01 0087228/2022-86. Contratada: Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. Valor: R\$ 845.509,29. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Igor Ildefonso Dornellas Torres. – Contratado. – Valéria Braga Teixeira - Gerente.

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO - Procedimento Licitatório nº020/2025. Portal de Compras MG nº 5381003 128/2025. Objeto: Aquisição de sapatos sociais femininos. Empresas Adjudicatárias: MAONETE Comercio e Servicos Ltda- ME (CNPJ: 18.152.404/0001-66): Lote 01 - valor total R\$56.327,93; BH Soldas Equipamentos de Protecao Individual Ltda - ME (CNPJ: 21.151.275/0001-04): Lote 02, valor total: R\$5.328,00 e Lote 03, valor total: R\$4.178,30.

2 cm -08 2109825 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 40401/2014 de locação de imóvel, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321020 000001/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e os Srs. MARIA EMIRENA GUIMARÃES (CPF 546.xxx.xxx-68) e o ESPÓLIO DE ROMERO ANTÔNIO RODRIGUES MARQUES (representado pela inventariante STAEL GUIMARÃES MARQUES NASSER – CPF 507.xxx.xxx-49). Objeto: “prorrogação de vigência do Contrato nº 40401/2014, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Regional de Saúde de Patos de Minas, localizado na Rua José de

SÁBADO, 09 DE AGOSTO DE 2025 – 39

Santana, nº 33, Centro, Patos de Minas/MG, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023, e reajuste com base no IPCA acumulado do mês de outubro/2022”. O valor anual do contrato “será reajustado em 6,47%, que corresponde ao IPCA acumulado do mês de outubro/2022, passando, o valor mensal, de R\$ 21.800,21 (vinte e um mil e oitocentos reais e vinte e um centavos) para R\$ 23.210,68 (vinte e três mil duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual, de R\$ 261.602,52 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 278.528,16 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)”.

Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.154.4437.0001 – 339036 – 10.1. Data da assinatura: 28/12/2022. Assinam: Darlan Venancio Thomaz Pereira e Noemi Romero Augusto de Magalhães Portillo pela Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais e Maria Emirena Guimaraes e Stael Guimaraes Marques Nasser pela Contratada.

6 cm -08 2109863 - 1

TERMO DE DESINTERDIÇÃO - 1320.01.0087640/2024-24

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de Desinterdição aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 22/25 por meio da qual ficou determinada a desinterdição dos produtos: 1- Produto Ok Pro Tiras para Teste de Glicemia, marca OK PRO, lote HHH240415B-1, val. 04/2026, fabricado por Ok Biotech Co, Ltd, registrado por BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 07.767.477/0001-46, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, 811, 1º andar, sala 03 - Centro CEP: 13.330-060 - INDAIATUBA/SP. 2- Produto SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA, registro 80867150138, fabricado por Ok Biotech Co., Ltd, registrado por BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 07.767.477/0001-46, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, 811, 1º andar, sala 03 - Centro CEP: 13.330-060 - INDA